



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão *Patrícia Pedrosa Botelho*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto *Portuguíto: desenvolvimento de um software de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa para alunos do ensino fundamental II*.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	15/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Edital Piaex)	22/07 e 23/07/2024
Resultado	24/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	25 a 31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail patricia.botelho@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Histórico escolar (emitido pelo Siga A – para bolsistas) e Carta de motivação (PDF) de até 1 lauda sobre a intenção de fazer parte do projeto (para bolsistas).
 - Para os colaboradores externos, deve-se enviar cópia do Lattes para o e-mail acima descrito.
- Obs.: Tudo deve ser enviado em e-mail único.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser aluno do 2º ou 3º anos de Curso Integrado que tenha conhecimento sobre desenho de telas de aplicativos (ou desenhos de forma geral) e/ou habilidades em HTML, CSS e JavaScript;
- Ser aluno do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IF Sudeste MG – campus Juiz de Fora;
- Ter disponibilidade para a quantidade de horas do projeto;
- Ter proatividade e vontade de aprender;
- Ter possibilidade de fazer parte de reuniões online com as câmeras abertas;
- Ter disponibilidade para reuniões presenciais fora dos horários de aula do Instituto;
- Ter conhecimento sobre aplicativos de ensino de Língua Portuguesa.

Obs.: Colaboradores externos não precisam ser alunos do IF Sudeste MG. Precisam ser professores da



rede pública e do ensino fundamental II. Ser mestre em Letras. Ter conhecimento sobre feitura de itens para alunos do ensino fundamental II.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 vaga - Aluno de qualquer curso do integrado (2º ou 3º anos) que tenha conhecimento sobre desenho de telas de aplicativos e/ou habilidades em HTML, CSS e JavaScript	350,00	10h semanais	Português: desenvolvimento de um software de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa para alunos do ensino fundamental II.	Patrícia Pedrosa Botelho
01 vaga - Desenvolvimento de Sistemas (Técnico-Integrado) – 2º e 3º anos	350,00	10h semanais	Português: desenvolvimento de um software de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa para alunos do ensino fundamental II.	Patrícia Pedrosa Botelho
01 vaga – Graduação em Bacharelado de Sistemas de Informação	700,00	20h semanais	Português: desenvolvimento de um software de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa para alunos do ensino fundamental II.	Patrícia Pedrosa Botelho
Colaborador externo (Mestre em Letras – Professor da rede pública e do ensino fundamental II)	900,00	15h semanais	Português: desenvolvimento de um software de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa para alunos do ensino fundamental II.	Patrícia Pedrosa Botelho

4.2. As bolsas terão vigência de 05 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.



4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/07/2024	18h às 20h Obs.: Os candidatos que fizerem inscrição no projeto receberão o horário exato da entrevista por e-mail tão logo enviem a documentação para o e-mail da coordenadora. A entrevista durará de 10 min a 15 min, mas o candidato precisa ter disponibilidade de 18h às 20h do dia 22/07 para participar.	meet.google.com/qeb-ppzc-kqo

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios avaliativos:

- a) Oratória;
- b) Motivação em fazer parte do projeto;
- c) Currículo;
- d) Notas;
- e) Proatividade;
- f) Experiência em projetos anteriores.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: patricia.botelho@ifsudestemg.edu.br

Juiz de Fora, 08 de Julho de 2024.



Coordenadora do Projeto